



## EDITAL Nº 004/2025

**IX MOSTRA “ESPÍRITO SANTO, AQUI TEM SUS” – Edição 2026**, que se realizará nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2026

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo (Cosems/ES) estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na **9ª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” - Edição 2026**.

### TÍTULO I DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Constituem objetivos da **9ª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” - Edição 2026**:

- I - Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V – **Selecionar 16 (dezesesseis) trabalhos** que serão apresentados no 9º Congresso de Secretarias Municipais do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único – Os trabalhos selecionados na **9ª Mostra “Espírito Santo, aqui Tem SUS”** poderão ser indicados para representar o Cosems/ES na **21ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS” – edição 2026**, a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS. *A convocação dos trabalhos seguirá a ordem de classificação por maior nota, observando-se o número de vagas disponibilizadas pelo Conasems ao Cosems/ES. Em*

*momento oportuno, será publicada uma Nota Técnica específica, detalhando os critérios de chamada, a ordem de classificação e os prazos para confirmação da representatividade capixaba no referido congresso.*

Art. 2º – Compete ao Cosems/ES:

I – Orientar os municípios quanto às regras de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e à necessidade de observância integral deste regulamento;

II – Orientar o preenchimento da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, disponível na plataforma <http://mostra.cosemses.org.br>, assegurando que as informações estejam em conformidade com as especificações descritas neste regulamento;

III – Mobilizar os gestores municipais de saúde, promovendo a ampla divulgação das regras e orientações para inscrição de trabalhos na 9ª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”;

IV – Incentivar a inscrição de experiências diversas e representativas das diferentes regiões de saúde do Estado, valorizando a equidade e a pluralidade das práticas do SUS capixaba;

V – Efetuar ampla divulgação dos prazos e orientações referentes ao processo de inscrição das experiências;

VI – Nomear a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora da 9ª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”;

VII – Garantir a transparência e a lisura dos processos de avaliação e seleção dos trabalhos, assegurando a divulgação dos resultados em meio do site do Cosems/ES;

VIII – Deliberar sobre questões específicas e situações não contempladas neste regulamento.

## **TÍTULO II**

### **DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES**

Art. 3º - **A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro do texto do trabalho (conforme anexo I) na plataforma <http://mostra.cosemses.org.br>, a partir de 07 de novembro de 2025 até 20 de janeiro de 2026.** Mais informações sobre a Mostra estão disponíveis em [www.cosemses.org.br](http://www.cosemses.org.br).

Art. 4º - No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o(s) autor(es) se declara(m) ciente(s) e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza(m) pela veracidade das informações ali inseridas.

Art. 5º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o(s) autor(es) deve(m) anexar declaração do(a) secretário(a) municipal, atestando que a inscrição do trabalho representado é do município e declarando nominalmente cada autor, coautor e apresentador, afirmando que o autor e apresentador pertencem ao quadro de funcionários do município do referido trabalho. Qualquer informação inverídica, o trabalho será desclassificado em qualquer fase. (Anexo III)

Art. 6º - A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo I, bem como atender às orientações contidas no Anexo II deste regulamento.

Art. 7º - Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem na seguinte modalidade:

**I – Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios.

Art. 8º - Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que forem experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou experiências da gestão municipal, e que cumprirem os seguintes requisitos:

I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

II – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – se o(s) autor(es) da experiência compõe a equipe de trabalhadores do município.

**Art. 9º - A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores será até o dia 20 de janeiro de 2026, às 11:59 horas.**

Art. 10º - Cada município poderá inscrever o número máximo de trabalhos conforme sua população:

a) Municípios com população acima de 90.000 habitantes: até 5 (cinco) trabalhos;

b) Municípios com população abaixo de 90.000 habitantes: até 3 (três) trabalhos.

Art. 11º - As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.**

Parágrafo único - Não serão aceitos, em hipótese alguma, trabalhos que contenham propaganda, divulgação ou promoção de produtos, marcas, instituições privadas ou serviços com fins comerciais. A identificação de qualquer conteúdo com esse caráter implicará imediata desclassificação do trabalho, independentemente da etapa em que se encontre o processo de avaliação.

Art. 12º - **As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.**

Art. 13º - As experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município.

Art. 14º - Todos os 16 (dezesseis) trabalhos classificados e selecionados pelo Cosems/ES dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados no 8º Congresso de Secretarias Municipais do Estado do Espírito Santo, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação, devendo obrigatoriamente pertencer ao quadro de profissionais do município do qual representa o trabalho selecionado.

Art. 15º - Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems/ES e o Conasems a publicar e/ou divulgar, o trabalho, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Art. 16º - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas nas apresentações a serem realizadas no 8º Congresso de Secretarias Municipais do Estado do Espírito Santo, na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” e demais eventos promovidos pelo Cosems/ES, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Conasems e o Cosems/ES de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.



Art. 17º - Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas neste Regulamento.

Art. 18º - O trabalho poderá ser desclassificado em qualquer etapa, se forem identificados:

I - Conteúdo considerado ofensivo (apologia à violência, discriminação, conteúdo de natureza político-partidária ou outros);

II- Incoerências nas informações recebidas pela comissão avaliadora, ou não atendimento aos requisitos deste Regulamento;

III – Não atender as exigências descritas no art. 8º.

### **TÍTULO III**

#### **SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

Art. 19º - As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 1º – A avaliação presencial será conduzida por uma banca examinadora composta por 03 (três) avaliadores, designados pela Comissão Organizadora, sendo cada sala responsável por um conjunto de apresentações.

§ 2º – A nota final de cada experiência será obtida pela média aritmética das três notas atribuídas pelos avaliadores durante a avaliação presencial.

Art. 20º - As experiências serão avaliadas pelos avaliadores presenciais mediante a atribuição de pontuação em cinco critérios, conforme descrito abaixo:

##### **Critério de Avaliação**

I – Relevância da experiência para o fortalecimento do SUS (20 PONTOS)

II – Caráter inovador da prática apresentada (15 PONTOS)

III – Aplicabilidade e potencial de replicação da experiência (15 PONTOS)

IV – Resultados alcançados e impactos observados (25 PONTOS)

V – Clareza, domínio e qualidade da apresentação oral (25 PONTOS)

§ 1º – A nota atribuída por cada avaliador à experiência será expressa em pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), observando-se os pesos indicados para cada critério.



Art. 21º – A nota final de cada experiência corresponderá à média ponderada das notas atribuídas pelos três avaliadores presenciais.

§1º - No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota no item caráter inovador; e

V - maior nota no item aplicabilidade.

Art. 22º - Os critérios utilizados para avaliação dos trabalhos serão:

I - **Relevância:** demonstração de impacto e legitimidade social, equidade, ações intersetoriais de apoio, humanização e qualidade de vida, bem como a reprodutibilidade da experiência;

II - **Caráter inovador:** demonstração da utilização de estratégias inovadoras e sua replicabilidade em outros locais;

III - **Aplicabilidade:** demonstração da possibilidade da experiência poder ser replicada em outras populações ou territórios;

IV - **Resultados alcançados:** demonstração da avaliação da estratégia e seus resultados concretos na melhoria na saúde da população;

V - **Apresentação oral:** abrangência dos elementos mais importantes do trabalho, atratividade, boa distribuição dos 10 minutos destinados à apresentação e pontualidade, comunicabilidade e clareza e qualidade gráfica;

## TÍTULO IV

### DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 23º - Os trabalhos selecionados pelo Cosems/ES serão apresentados no 8º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela apresentação oral.

Art. 24º - As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa no local e hora determinado pela programação do evento;



**Art. 25º - As apresentações deverão ser preparadas em powerpoint e enviado por e-mail: [mostra@cosemses.org.br](mailto:mostra@cosemses.org.br) 24 horas antes da apresentação;**

**Art. 26º - O tempo máximo da apresentação oral é de 10 minutos, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação;**

**§1º** As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos dos artigos 12 e 13 deste edital.

**Art. 27ª -** Ao efetuar a inscrição, os autores autorizam, de forma automática, gratuita e por prazo indeterminado, o Cosems/ES e o Conasems a publicar, divulgar e reproduzir o trabalho apresentado na 9ª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” e, se selecionado, na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional.

**Parágrafo único –** Essa autorização abrange a utilização integral ou parcial do conteúdo do trabalho, bem como imagens, vídeos, mídias relacionadas e o e-mail de contato informado no ato da inscrição, com a devida citação da autoria, por quaisquer meios de comunicação, plataformas digitais, materiais impressos ou eletrônicos que o Cosems/ES e o Conasems julgarem necessários. Os autores também autorizam a inclusão dos trabalhos aprovados em eventual e-book ou publicação eletrônica produzida pelo Cosems/ES, sem qualquer ônus ou direito de remuneração, preservando-se sempre o crédito e a integridade da autoria.

**Art. 28º -** Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na IX Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” e na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems/ES e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso;

**Art. 29º -** É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

**Art. 30º -** Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de apresentações, será destinado tempo para comentários da banca avaliadora.

**Art. 31º -** A apresentação dos trabalhos selecionados para a Mostra Nacional deverá seguir orientação e regramento disposto pelo Regulamento do Conasems da 21ª Edição da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

**I -** Os trabalhos apresentados na Mostra nacional concorrerão às premiações e obedecerão a seu regramento específico;



II - O regramento do Congresso Nacional estará disponível nos sites do Coansems;

## **TÍTULO V**

### **DOS PRAZOS**

Art. 32º – A 9ª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” observará o seguinte cronograma:

**I – 07 de Novembro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026** – Período de inscrição dos trabalhos.

**II – 30 de Janeiro de 2026** – Data da publicação da lista dos trabalhos aptos e inaptos inscritos.

**III – 03 de Fevereiro de 2026** – Prazo de encerramento do recurso do resultado

**IV - 05 de Fevereiro de 2026** – Divulgação da lista dos trabalhos selecionados para a segunda etapa (apresentação oral), com local e horário da apresentação.

**VI - 10 e 11 de Fevereiro de 2026** - Apresentação das experiências da VIII Mostra “Espírito Santo Aqui tem SUS” - será presencial na Escola ETSUS - Rua Maria de Lourdes Garcia, 474, Ilha de Santa Maria - Vitória -ES.

**VII - 13 de Fevereiro de 2026** - Resultado Final da seleção da Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” - Edição 2026.

**VIII - 20 de fevereiro de 2026** - Prazo de encerramento do recurso final.

**IX - 25 de fevereiro de 2026** - Publicação Oficial da seleção dos trabalhos.

## **TÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33º - O Cosems/ES nomeará a Comissão Organizadora e a Comissão avaliadora da 9ª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”.



Art. 34º - Os integrantes da Comissão Avaliadora da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 35º - Questões relacionadas à seleção das experiências e seus autores deverão ser resolvidas com a Comissão organizadora da Mostra.

Art. 36º - Todas as experiências aptas serão certificadas.

Art. 37º - Os trabalhos selecionados terão reconhecimento ao mérito.

Art. 38º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vitória- ES, 07 de Novembro de 2025

**Michel Fernando Barth**

*Presidente do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo (Cosems/ES)*



## ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

### I - IDENTIFICAÇÃO

|                                                                           |        |         |  |                                                     |    |   |    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--|-----------------------------------------------------|----|---|----|
| MUNICÍPIO:                                                                | UF: ES | REGIÃO: |  | NE                                                  | CO | S | SE |
| SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE:                                         |        |         |  |                                                     |    |   |    |
| AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO                                            |        |         |  | CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL:<br>E-MAIL:<br>TELEFONE: |    |   |    |
| ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:                                     |        |         |  |                                                     |    |   |    |
| OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO                               |        |         |  |                                                     |    |   |    |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO – NOME COMPLETO e CPF O |        |         |  |                                                     |    |   |    |
| MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (MARCAR X)                                       |        |         |  |                                                     |    |   |    |



## II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| TÍTULO: Até <b>100 CARACTERES</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |
| MODALIDADE: 1 ( ) 2 ( )                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |
| APRESENTAÇÃO: Até <b>1500 CARACTERES</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |
| OBJETIVOS: até <b>1000 CARACTERES</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |
| METODOLOGIA: até <b>1500 CARACTERES</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |
| RESULTADOS: até <b>1500 CARACTERES</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| CONCLUSÃO: até <b>1250 CARACTERES</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |
| PALAVRAS-CHAVE: até <b>50 CARACTERES</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |
| MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube. |                                   |
| <u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>                                                                                                                                                                                                                         |                                   |
| NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL<br>PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:                                                                                                                                                                                                                  | COSEMS ( ) UF _____<br>SES/DF ( ) |

|                  |       |
|------------------|-------|
| CARGO:           | DATA: |
| ÓRGÃO VINCULADO: |       |

## **ANEXO II**

### **ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO I**

#### **TÍTULO:**

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

#### **APRESENTAÇÃO:**

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

#### **OBJETIVOS:**

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

#### **METODOLOGIA:**

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

#### **RESULTADOS:**

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

#### **CONCLUSÃO:**

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

#### **PALAVRAS-CHAVE:**



- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

## **MÍDIAS**

- Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.



### ANEXO III

#### MODELO DA DECLARAÇÃO colocar timbre do município.

EU, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, secretário (a) de saúde do município \_\_\_\_\_, ES, DECLARO para os devidos fins que o trabalho com o título: \_\_\_\_\_, representa experiências do município \_\_\_\_\_. Declaro ainda que os autores, co-autores apresentadores são profissionais de saúde vinculados ao município \_\_\_\_\_.

NOME (Assinatura)

CPF